



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, ao considerar o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consep/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010; a Portaria Ufersa/Prograd nº 185/2021, de 11 de agosto de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 127/2022, de 5 de setembro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 170/2022, de 20 de outubro de 2022; Portaria Ufersa/Gab nº 573/2023, de 17 de abril de 2023; o Memorando Eletrônico nº 18/2023 - CCEC, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil – Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Wesley de Oliveira Santos para compor o referido NDE.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil – Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Valder Adriano Gomes de Matos Rocha (Coordenador do Curso);
- II - John Eloi Bezerra;
- III - Rodrigo Nogueira de Codes;
- IV - Almir Mariano de Sousa Júnior;
- V - Christiane Mylena Tavares de Menezes Gameleira;
- VI - Alisson Gadelha de Medeiros; e
- VII - Wesley de Oliveira Santos.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, conforme art. 5º da Resolução Consep/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 185/2021, de 11 de agosto de 2021.

Art. 4º O mandato do Coordenador do Curso de Engenharia Civil – Campus Mossoró no NDE, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa, ao ser designado para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 573/2023, de 17 de abril de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2023.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

